

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Art. 11.9.3 do Edital – Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Processo Licitatório nº: 172/2025

Concorrência Eletrônica nº: 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de ponte na Comunidade Serra Nova (Convênio/Termo de Compromisso Instrumento nº 966278 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional).

Licitante: Fabriccon Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ: 41.367.078/0001-26

Valor estimado pela Administração: R\$ 601.164,01

Valor da proposta apresentada: R\$ 450.000,00

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A proposta apresentada pela licitante corresponde a aproximadamente 74,85% do valor estimado pela Administração, enquadrando-se na hipótese prevista no item 11.9.3 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, que estabelece que propostas com valor inferior a 75% do orçamento estimado possuem presunção relativa de inexequibilidade, devendo a Administração assegurar à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade econômica da proposta, nos termos da Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União e da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente manifestação tem por finalidade demonstrar, de forma técnica, econômica e operacional, que o valor ofertado é plenamente compatível com a execução integral do objeto licitado.

2. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E DA PROPOSTA APRESENTADA

A licitante elaborou sua proposta com base em planilha orçamentária detalhada, compatível com o valor global ofertado, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos incidentes, despesas indiretas e margem de lucro compatível com o porte e a complexidade do empreendimento.

A formação do preço observa produtividades factíveis, metodologia executiva adequada e planejamento físico-financeiro coerente com o cronograma previsto no Projeto Básico, não havendo supressão de custos obrigatórios nem afronta às normas técnicas, trabalhistas, previdenciárias, ambientais ou de segurança do trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E LEGAIS QUE ASSEGURAM A EXEQUIBILIDADE

A exequibilidade da proposta apresentada decorre de condições objetivas, técnicas, operacionais e legais plenamente compatíveis com o objeto licitado. A licitante é empresa sediada no Município de Rio Pardo de Minas/MG, local de execução da obra, razão pela qual não incidirá retenção de ISSQN à alíquota de 5%, conforme dispõe a legislação tributária municipal vigente, circunstância que impacta diretamente na composição do BDI e contribui para a redução da carga tributária incidente sobre a execução contratual, sem qualquer afronta às normas fiscais ou prejuízo à arrecadação municipal.

A empresa possui em seu quadro engenheiro responsável técnico com vasta experiência profissional, devidamente comprovada por acervos técnicos registrados junto ao conselho profissional competente, o qual, além de deter conhecimento técnico consolidado em obras de infraestrutura, é também o proprietário da empresa, o que assegura maior controle gerencial, rapidez na tomada de decisões e alinhamento direto entre planejamento técnico, execução física da obra e gestão financeira do contrato.

A licitante conta ainda com equipe operacional especializada, notadamente em obras de construção de pontes, fator que garante maior produtividade, redução de retrabalhos e estrita observância do cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no Projeto Básico. Soma-se a isso a existência de parcerias técnicas consolidadas com empresas detentoras de equipamentos específicos para perfuração de estacas raiz, possibilitando a utilização de tecnologia adequada às fundações previstas, com redução de custos de mobilização, mitigação de riscos técnicos e maior previsibilidade de prazos.

Registra-se, por fim, que a obra será executada em local próximo à sede da empresa, o que proporciona significativa redução de custos com transporte de materiais, deslocamento de equipes e mobilização e desmobilização de equipamentos, impactando positivamente os custos indiretos e contribuindo de forma relevante para a viabilidade econômica da proposta apresentada, sem qualquer prejuízo à qualidade, à segurança ou ao atendimento das normas técnicas aplicáveis.

4. DA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E DA JUSTA REMUNERAÇÃO

O valor ofertado não decorre de supressão de custos obrigatórios nem de comprometimento da qualidade dos serviços, mas sim de ganhos reais de eficiência técnica, operacional, logística e gerencial, assegurando a justa remuneração da contratada e a execução integral do objeto nos termos do edital e do Projeto Básico.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a exequibilidade da proposta apresentada no valor de R\$ 450.000,00, atendendo integralmente ao disposto no item 11.9.3 do Edital, à Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União, razão pela qual requer-se a aceitação da proposta, com o regular prosseguimento do certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio Pardo de Minas/MG, 23 de dezembro de 2025.

FABRICIO DE ALMEIDA
DIAS:13191006605

Assinado de forma digital por
FABRICIO DE ALMEIDA
DIAS:13191006605
Dados: 2025.12.23 11:07:58 -03'00'

FABRICCON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Fabrício de Almeida Dias
Representante Legal



FABRICCON
ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório nº 172/2025

Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Objeto: Construção de Ponte na Comunidade Serra Nova – Instrumento nº 966278/MIDR

Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG

Elaborado por: *Genilson dos Anjos Coutinho – Engenheiro Civil – CREA-MG 199356/D*

I – DO OBJETO DO PARECER

O presente parecer técnico tem por finalidade **estabelecer critério**, à luz da engenharia, para a análise da **demonstração de exequibilidade de propostas em obras e serviços de engenharia**, em especial nas hipóteses em que os valores ofertados sejam inferiores aos limites legais e editalícios previstos.

II – DO ENQUADRAMENTO NORMATIVO

O art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, nas contratações de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

III – DO CRITÉRIO TÉCNICO PARA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

Para fins de atendimento ao item 11.6.4 do edital, **a demonstração da exequibilidade deverá ocorrer mediante comprovação técnica objetiva**, observando-se os seguintes parâmetros mínimos:

1. Âmbito de aplicação

As exigências técnicas descritas neste parecer **incidirão sobre os itens e serviços cujos valores globais estejam abaixo de 75% do valor de referência da Administração**, conforme previsto no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

2. Planilha de composição de custos

A licitante deverá apresentar **planilha orçamentária analítica completa**, contendo:

- discriminação de todos os serviços e quantitativos;
- composições unitárias detalhadas;
- identificação de todos os insumos materiais, equipamentos e mão de obra.

3. Insumos materiais

Para cada insumo constante dos itens enquadrados no limite inferior de 75%, deverá ser apresentada:

- **média aritmética de, no mínimo, três cotações de mercado;**
- cotações obtidas junto a **empresas legalmente habilitadas;**
- identificação fiscal dos fornecedores.

4. Mão de obra

A composição dos custos de mão de obra deverá ser comprovada mediante:

- apresentação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- quando houver alegação de custo diferenciado, apresentação de **instrumento coletivo válido** que comprove a condição;
- planilha de encargos sociais e trabalhistas aplicáveis.

5. BDI

Deverá ser apresentado **BDI discriminado**, contemplando tributos, despesas indiretas e margem de lucro.

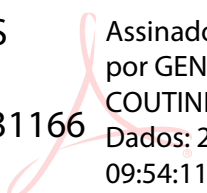
IV – CONCLUSÃO

À vista do exposto, conclui-se que **o critério técnico estabelecido constitui procedimento seguro e objetivo para demonstrar a exequibilidade e o equilíbrio técnico-econômico da planilha de composição de custos e da formação de preços**, por permitir a verificação concreta dos insumos, produtividades, encargos e margens envolvidas na execução da obra.

Diante disso, **solicita-se que a empresa Fabriccon Engenharia e Construtora Ltda apresente planilha orçamentária completa e analítica**, contendo todas as composições unitárias, quantitativos, insumos, custos de mão de obra, encargos sociais, BDI e **respectivas cotações de mercado**, nos termos do critério estabelecido neste parecer, para fins de análise técnica da viabilidade da proposta apresentada.

É o parecer.

Rio Pardo de Minas/MG, 15 de janeiro de 2026.

GENILSON DOS		Assinado de forma digital
ANJOS		por GENILSON DOS ANJOS
COUTINHO:0831166		COUTINHO:08311660611
0611		Dados: 2026.01.16 09:54:11 -03'00'

Genilson dos Anjos Coutinho

Engenheiro Civil – CREA-MG 199356/D